



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: PACUJÁ EM BOAS MÃOS

LEI Nº 463/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Cria as Secretarias Municipais de "CULTURA, TURISMO E EVENTOS" e "PLANEJAMENTO E GESTÃO" e dá outras providencias.

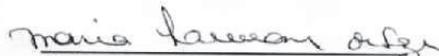
A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criadas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pacujá as Secretarias Municipais de "CULTURA, TURISMO E EVENTOS" e "PLANEJAMENTO E GESTÃO", com criação dos respectivos cargos de Secretário Municipal e Secretário Adjunto, ficando para um momento posterior a criação de outros cargos, conforme surgimento da referida necessidade.

Art. 2º - O cargo de Secretário corresponderá à remuneração DNS-1, e a de Secretário Adjunto de DNS-2, conforme a Lei nº 391/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de março de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 28 de fevereiro de 2013


MARIA LUCIVANE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL